



Ed. Pref. Fco. França Cambraia • Av Fco. França Cambraia, s/n • Centro • CEP: 63.600-000  
CNPJ: 07.728.421/0001-82 • CGF: 06.920.284-2  
Sítio Oficial: [www.senadorpompeu.ce.gov.br](http://www.senadorpompeu.ce.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2011

SENADOR POMPEU-CE, 04 DE JULHO DE 2011.

*Autoriza cessão de uso de imóvel público municipal à CAGECE e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu APROVOU e EU sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito do Município de Senador Pompeu autorizado a ceder à CAGECE – Companhia de água e Esgoto do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0010-48, o uso de um box (nº 06), localizado na parte superior de Centro de Feiras e Eventos, nesta urbe.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo anterior será cedido exclusivamente para funcionamento da Associação do escritório da CAGECE no Município de Senador Pompeu.

**Art. 3º** - A presente cessão de uso será gratuita e terá prazo de 10 (dez) anos, podendo ser revogada em caso de desvio de finalidade ou não funcionamento do escritório.

**Art. 4º** - A cessão de uso de que trata esta lei será efetivada mediante termo de cessão de uso a ser firmado entre as partes.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, em 04 de julho de 2011.

*Luiz Ibervan Fernandes Ramos*  
Luiz Ibervan Fernandes Ramos  
**Prefeito em Exercício**